



# CALENÁRIO DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES

## NOVEMBRO/2024 | 01/11/24 A 06/12/24



05/11

**IR-FONTE** | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de outubro (Vide Obs. 1).

**IOF** | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de outubro (Vide Obs. 2).

07/11

**SALÁRIOS** | Pagamento até o 5º dia útil do mês.

08/11

**JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO** | As Pessoas Jurídicas devem fornecer o comprovante referente outubro – IN/SRF n. 41/98.

**IPI** | Recolhimento do IPI incidente sobre os produtos classificados nos códigos NCM´s 2402.20.00 e 2402.10.00 Ex 01, da TIPI, apurado em outubro – Cód. Receita: 1020.

**ISSQN-DECWeb – P. ALEGRE** | Entrega da declaração ref. outubro. *Nota: A IN SMF 06/07, art. 1º, § 2º, II, prevê a entrega até o dia 10 do mês seguinte ao da competência.*

11/11

**ICMS/RS – ST – DEMAIS MERCADORIAS** | Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas referente ao mês de outubro.

**ICMS/RS – CARNE VERDE (OU TEMPERADA) DE AVES** | Recolhimento, pelos estabelecimentos abatedores (inclusive ponto de vendas ou distribuição do abatedor) de aves registrados no SERPA, referente setembro.

**ICMS/ENERGIA ELÉTRICA** | Operações de Liquidação Financeira no âmbito da CCEE.

**ICMS/BIODIESEL B100** | Operações de saídas relativas ao débito próprio referente outubro.

**ICMS/RS – CALÇADOS** | Recolhimento do ICMS decorrente das saídas decorrentes de vendas de calçados ou de artefatos de couro e seus acessórios beneficiadas com o crédito presumido previsto no art. 32, CLXXXII, referente ao mês de outubro.

**GIA-ST** | Transmissão da GIA-ST relativa ao mês de outubro.

**ISSQN – P. ALEGRE** | Recolhimento relativo ao mês de outubro.

12/11

**ICMS/RS – ST – MERCADORIAS RELACIONADAS NO APÊNDICE III, SEÇÃO II, ITEM VIII, DO RICMS** | Recolhimento de ICMS subst. tributária das operações internas ref. setembro.

**ICMS/RS – ST – CARNES DE GADO** | Recolhimento do ICMS ST decorrente de operações internas com carne e demais produtos comestíveis resultantes do abate de gado vacum, ovino ou bufalino, referente ao mês de setembro.

**ICMS/RS** | Recolhimento, pelos estabelecimentos comerciais, categoria geral, ref. outubro.

**ICMS/RS** | Recolhimento, pelos contribuintes enquadrados na categoria geral, ref. ao mês de outubro, relativo às saídas sujeitas ao IPI, inclusive alíquota zero.

13/11

**IR-FONTE** | Recolhimento ref. ao 1º decêndio de novembro (Vide Obs. 1).

**IOF** | Recolhimento ref. ao 1º decêndio de novembro (Vide Obs. 2).

**IOF MÚTUO** | Recolhimento ref. outubro (Vide Obs. 2).

14/11

**EFD-CONTRIBUIÇÕES** | Entrega do arquivo referente ao mês de setembro.

**PIS/COFINS – AUTOPEÇAS/RETENÇÕES** | Recolhimento ref. 2ª quinzena de outubro.

**CIDE** | Pagamento ref. outubro. Combustíveis – Cód. 9331; Remessas ao exterior de remuneração/ “royalties” – Cód. 8741.

**DCP** | Entrega do Demonstrativo de Crédito Presumido do IPI ref. ao 3º Trimestre de 2024.

18/11

**EFD-Reinf** | Entrega relativa ao mês de outubro, pelas entidades compreendidas no 1º, 2º e 3º Grupos do eSocial – IN RFB 2.043/2022.

**DCTFWeb** | Entrega da relativa ao mês de outubro – IN n. 2.005/2021.

**INSS** | Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e segurado especial (na condição de contribuinte individual), relativas a outubro.

**GIA/ICMS-RS** | Entrega da GIA, relativa ao mês de outubro.

**EFD-ICMS/IPI** | Entrega do arquivo referente ao mês de outubro.

19/11

**IR-FONTE** | Recolhimento das retenções, efetuadas no mês de outubro, incidentes sobre rendimentos de capital, do trabalho e outros rendimentos.

**COFINS** | Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. outubro (Cód.7987).

**PIS** | Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. outubro (Cód. 4574).

**PIS/COFINS/CSLL** | Recolhimento das retenções efetuadas no mês de outubro.

**INSS** | Recolhimento da contribuição da empresa e das descontadas dos empregados e contribuintes individuais referente a outubro. (\*)

**INSS** | Recolhimento da contribuição rural referente ao mês de outubro. (\*)

**INSS-RET 11%** | Rec. dos valores destacados nas notas fiscais em outubro. (\*)

**INSS-CPRB** | Recolhimento da contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta pelas empresas desoneradas, referente outubro. (\*)

**FGTS** | Efetuar o depósito do mês de outubro (FGTS Digital). (\*)

**FGTS** | Pagamento da 2ª parcela do parcelamento do FGTS Suspenso em decorrência das enches/RS (Portaria MTE n. 729/2024). (\*)

**SIMPLES DOMÉSTICO** | Recolhimento do DAE referente outubro, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos. (\*)

**ISSQN-DECWeb – SIMPLES NACIONAL – P. ALEGRE** | Apresentação, pelas ME/EPP optantes pelo Simples Nacional, da Declaração Eletrônica do ISSQN, ref. outubro. *Nota: A IN SMF 06/07, art. 1º, § 2º, I, prevê a entrega até o dia 20 do mês seguinte ao da competência.*

**DIRBI** | Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária ref. setembro. *Nota: A entrega poderá ser realizada até o dia 20/11.*

21/11

**IRPJ/CSLL/PIS/COFINS** | Pagamento unificado ref. outubro decorrente de Regime Especial de tributação aplicável às Incorporações Imobiliárias.

**SIMPLES NACIONAL** | Recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelas ME e EPP, optantes pelo Simples Nacional, ref. outubro.

**ICMS ST – COMPLEMENTAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS** | Complementação efetuada para fins de ajuste do montante do imposto retido por substituição tributária ref. ao mês de outubro decorrente da diferença entre o preço praticado na operação a consumidor final e a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária.

**ICMS/RS** | Recolhimento de outubro referente aos serviços de transportes.

**ICMS/RS** | Recolhimento pelos produtores ou extratores, referente outubro.

25/11

**IR-FONTE** | Recolhimento ref. ao 2º decêndio de novembro (Vide Obs. 1).

**IOF** | Recolhimento ref. ao 2º decêndio de novembro (Vide Obs. 2).

**COFINS** | Recolhimento relativo ao mês de outubro (Demais Entidades: Cumulativa-Cód.2172; Não-Cumulativa-Cód.5856).

**PIS** | Recolhimento relativo ao mês de outubro. Faturamento (Cumulativo Cód.8109/ Não-Cumulativo Cód.6912); Folha de Pagamento (Cód.8301).

**DCTF – MENSAL** | Entrega da DCTF relativa a setembro – IN n. 2.005/2021.

**IPI** | Recolhimento do IPI (exceto os códigos NCM 2402.20.00 e 2402.10.00 Ex 01, da TIPI) apurado em outubro – Cód. Receita: 0668, 0676, 0821, 0838, 1097, 5110 e 5123.

28/11

**DeSTDA** | Envio da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação pelas empresas optantes pelo Simples Nacional referente ao mês de outubro.

29/11

**IOF – CONTRATOS DE DERIVATIVOS FINANCEIROS** | Recolhimento ref. outubro.

**PIS/COFINS** | Autopeças – Retenções – Rec. ref. 1ª quinzena de novembro.

**IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – MENSAL** | Recolhimentos ref. ao mês de outubro: (1) IRPJ e CSLL das pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento por estimativa; (2) IRPJ-Renda Variável-Cód. 3317.

**IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – TRIMESTRAL** | Recolhimento da 2ª quota do IRPJ e da CSLL (real, presumido ou arbitrado), devidos pelas pessoas jurídicas, relativos ao 3º Trimestre/2024.

**IRPJ/SIMPLES NACIONAL** | Recolhimento do imposto incidente sobre ganhos de capital ref. outubro – Cód. 0507.

**IRPF** | Recolhimentos ref. a outubro: (1) Recolhimento Mensal – “Carnê-Leão” Cód. 0190; (2) Ganho de Capital e Alienação de Bens – Cód. 4600; (3) Renda Variável – Cód. 6015. (\*)

**PARCELAMENTOS ESPECIAIS** | Recolhimento da parcela mensal (REFIS-Lei nº 9.964/00; REFIS-Lei nº 11.941/09; PAES-Lei nº 10.684/03; PAEX-MP nº 303/06; Simples Nacional – LC 123/06, art.79). (\*)

**REFIS** | Pagamento da parcela devida pelas empresas optantes pelo REFIS – Cód. 9100; Parcelamento Alternativo – Cód. 9222.

**REFIS LEI Nº 12.996/2014** | Pagamento de parcela/antecipação do parcelamento da Lei nº 12.996/2014 (Port. Conj. PGFN/RFB nº 13/14, art. 4º).

**DME** | Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie, ref. ao mês de outubro.

**PERT** | Programa Especial de Regularização Tributária – PERT – Lei 13.496/2017. (\*)

**PRR** | Programa de Regularização Tributária Rural – PRR – MP nº 793/2017 e Lei nº 13.606/2018. (\*)

**CRIPTOATIVOS** | Prestação de informações relativas às operações realizadas com criptoativos no mês de outubro – IN RFB 1.888/2019.

**IR-PESSOA FÍSICA** | Pagamento da 7ª quota do imposto apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste ref. ano-base 2023.

**ITR** | 3ª Quota ou Quota Única do ITR relativo ao exercício de 2024.

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EMPREGADOS** | Pagamento das contribuições descontadas dos empregados em outubro. (\*)

**13º SALÁRIO** | Prazo para quitação da 1ª parcela do 13º Salário. *Nota: A quitação poderá ser realizada até o dia 30/11.*

**SALÁRIO FAMÍLIA** | Prazo para apresentação do comprovante de frequência à escola (filhos a partir de 7 anos) e caderneta de vacinação (filhos menores de 7 anos). *Nota: A apresentação do comprovante poderá ser realizada até o dia 30/11.*



## CALENDÁRIO DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES

NOVEMBRO/2024 | 01/11/24 A 06/12/24



### DEZEMBRO 2024

04/12

**IR-FONTE** | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de novembro (Vide Obs. 1).

**IOF** | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de novembro (Vide Obs. 2).

06/12

**SALÁRIOS** | Pagamento até o 5º dia útil do mês.

### OBSERVAÇÕES

- 1) IR-FONTE** | Recolhimento das retenções efetuadas sobre aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, prêmios (concursos e sorteios), multas/vantagens/rescisão de contrato – Prazo: 3º dia útil após o decêndio.
- 2) IOF** | Recolhimento do IOF sobre Operações de Crédito, Cambio, Seguros, Factoring e Ouro-ativo financeiro – Prazo: 3º dia útil após o decêndio.
- 3) NOTA FISCAL GAÚCHA** | Os contribuintes, não obrigados à entrega da Escrituração Fiscal Digital – EFD e/ou que não emitam Nota Fiscal a Consumidor Eletrônica (NFC-e), deverão transmitir os arquivos à SEFAZ/RS, considerando o 8º dígito de seu número de CNPJ, a partir do dia 10 do mês subsequente ao da emissão. Resolução n. 03/13, arts. 2º e 11.
- 4) DEMAIS OBRIGAÇÕES** | Antes de iniciar o mês verificar outras obrigações cujos vencimentos não especificamos neste calendário.

(\*) Antecipar o recolhimento ou o cumprimento da obrigação, se não houver expediente bancário no dia indicado. (Exemplo: Feriado Municipal)

*Elaborado pela equipe técnica da CCA, com base na legislação vigente em 31 de Outubro de 2024.*



**BERNARDON**  
CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Rua Visconde do Rio Branco, 477

Floresta | 90220-231 | Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3027-1700 | cca@cca.com.br

[WWW.CCA.COM.BR](http://WWW.CCA.COM.BR)

